



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 063/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o índice percentual de participação da folha da administração já se apresenta bastante elevado, não podendo o gasto com pessoal ultrapassar o limite legal da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar nº 101/2000);

Considerando a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a competência legal estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam RESCINDIDOS todos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ainda vigente, na Prefeitura Municipal de Prata.

Art. 2º - Fica determinado o afastamento de suas funções das pessoas contratadas por excepcional interesse público ora rescindidos.

Art. 3º - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 064/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o índice percentual de participação da folha da administração já se apresenta bastante elevado, não podendo o gasto com pessoal ultrapassar o limite legal da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar nº 101/2000);

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser admissíveis e demissíveis “ad nutum”;

Considerando a competência legal estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Exonerados todos os Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, na data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

